



LEI Nº 4.478, DE 07 DE JUNHO DE 1982 - D.O. 08.06.82.

Autor: Deputados Moisés Feltrin, Zanete Cardinal e Borges Leal

Declara de utilidade pública a ACRISMAT - Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, sediada em Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ACRISMAT - Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, sediada em Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.